

Prezado Robson,

Segue abaixo respostas ao seu questionamento:

2 As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento assim como as condições de garantia, prestação dos serviços de instalação e suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é dada em parte pelo preço de hardware, parte pelo preço de software e outra pelo valor do serviço a ser prestado. Seguindo esta análise e legislação vigente, o pedido seria faturado em notas fiscais distintas, uma nota contemplando os produtos fornecidos (nota fiscal de mercadoria faturada pelo CNPJ de nossa filial ou matriz) e outra nota fiscal de serviços contemplando os serviços de instalação e de garantia e suporte (faturados pelo CNPJ da filial ou matriz prestadora do serviço), uma vez que filiais e matriz constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório. Está correto o nosso entendimento? Em caso afirmativo apresentaremos a documentação de ambas.

RESPOSTA:

Sim, seu entendimento está correto com as seguintes observações:

a) A licitante vencedora ficará vinculada a administração, seja a matriz ou filial, não haverá óbice ao pagamento, vez que a nota de empenho será emitida em favor da vencedora e por conseguinte a ordem de pagamento

b) A propósito, vide Acórdão nº 3056/2008 - Plenário do TCU abaixo:

"... se a matriz participa da licitação, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Ao contrário, se a filial é que participa da licitação, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu próprio CNPJ."

Tanto a matriz quanto a Filial podem participar do certame. Havendo alteração do contratado no momento da execução, esta deverá comprovar a regularidade fiscal, principalmente no que se refere aos comprovante que não abrangem a matriz e filial. Havendo já a indicação das filiais que irão executar o escopo do contrato, é interessante que o licitante arrematante apresente a relação das filiais e o CNPJ, que assim poderá ser averiguada a regularidade fiscal.

3. Para que possamos ter um entendimento melhor do ambiente, perguntamos:

- a. Existem dois circuitos elétricos independentes para a instalação dos equipamentos?
- b. Os circuitos elétricos já estão dimensionados para a nova carga?
- c. Qual a tensão elétrica de operação no ambiente?
- d. O ambiente físico permite a acomodação dos novos equipamentos sem necessidade de rearranjo físico dos equipamentos existentes?
- e. A refrigeração do ambiente onde os equipamentos serão instalados, já está adequada para receber os novos equipamentos?

REPOSTA (PARA O ITEM 3 LETRAS A,B,C,D,E)

Devido a diferença entre os Tribunais, não há como fazer este levantamento. Tais informações serão colhidas a partir da contratação com o respectivo Contratante.

4 Sobre a instalação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, entendemos que eventuais problemas na infraestrutura da CONTRATANTE, alheios à CONTRATADA e não causados por esta, mas que reconhecidamente impeçam ou atrasem a conclusão dos serviços da CONTRATADA, não serão motivos de atraso no pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE. Exemplos desse tipo de problema (mas não limitados a esses exemplos) é a inexistência de capacidade nos quadros elétricos da CONTRATANTE para suprir a potência demandada pelos equipamentos, ou a

indisponibilidade de espaço físico, ou a insuficiência de refrigeração para a sala onde os equipamentos deveriam ser instalados, etc. Nesse tipo de condição a CONTRATADA terá o direito ao recebimento do seu pagamento dentro do prazo correto definido no Edital e na minuta de contrato como se todos os serviços tivessem transcorridos dentro desses prazos normais, sabendo a CONTRATADA que permanece sua obrigação concluir os serviços tão logo a CONTRATANTE sane os problemas de sua infraestrutura. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

RESPOSTA: Não está correto o entendimento, uma vez que o pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, conforme itens 11.5 e 12 do Termo de Referência (Anexo II) ao Edital.

5 No item 5.6 do edital é informado que “Em forma de “ANEXO DA PROPOSTA”, para os LOTES 2 e 3, deverá o licitante, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, anexar no sistema do licitações-e, a planilha constante do ANEXO IV do Termo de Referência - Planilha para Avaliação Técnica, devidamente preenchida.”

Já no Anexo IV é solicitado a indicação da página da proposta da licitante que contém documento que comprove a característica solicitada. Desta forma perguntamos:

a) Esta solicitação é apenas para a licitante vencedora ou para todas as proponentes?

RESPOSTA: SOMENTE PARA O ARREMATANTE DO LOTE.

b) É de conhecimento que os arquivos a serem anexados no sistema licitações-e possuem limitação de tamanho em 500 kb. Poderá a proponente na hora de preencher a tabela do Anexo IV no campo “Página da proposta” informar links da internet de catálogos técnicos do fabricante onde se encontram as características a serem comprovadas, evitando assim ter a proponente que anexar vários arquivos no site com os catálogos completos? (os catálogos completos serão enviados juntamente com a proposta do licitante vencedor)

RESPOSTA: SIM, DESDE QUE FIQUE CLARO ONDE ENCONTRAR TAL INFORMAÇÃO NO CATÁLOGO/MANUAL FORNECIDO

6.Em relação a garantia dos equipamentos, no item 8.7 do TERMO DE REFERÊNCIA e no Parágrafo Quarto da Minuta Contratual é dito: “Para os chamados classificados como de severidade 01 (um), a assistência técnica será prestada em regime 24x7x365 (remota ou on-site), com início do atendimento em até 30 (trinta) minutos corridos após o registro do chamado, sendo o tempo de solução de até 06 (seis) horas, após o registro do chamado.”

Entendemos que o atendimento inicial pode ser realizado com abertura de chamado através de ligação gratuita 0800 ou chat on-line, de modo a realizar testes preliminares, remotamente, com o objetivo de identificar o problema, bem como identificar qual a qualificação do profissional técnico que realizará o atendimento on-site Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO, desde que se mantenha o tempo para solução (6 horas)

7 Sobre a instalação dos equipamentos e conectorização à rede existente nas dependências do TRT, de acordo com o item 9.7.2 do TERMO DE REFERÊNCIA onde é dito: “Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de cabos FC, UTP Cat 6 para a totalidade das portas GB e de gerenciamento, interligando o mesmo às redes SAN iSCSI ou LAN (Eth);”, entendemos que equipamentos de rede citados (switch SAN, iSCSI ou LAN) serão disponibilizados pelo próprio TRT, inclusive nos casos em que sejam necessárias portas dos switches para formação de cluster entre storages. Está

correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO

8. No item 7.1 dos ANEXO II e III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2 e LOTE 3 é informado: “Para todos os Storages ofertados que possuam forma de licenciamento baseada em capacidade e/ou por gaveta, considerar a capacidade ofertada mais os 25 % (vinte e cinco por cento) de expansão previstos.”

Os equipamentos do fabricante com o qual temos parceria utiliza o método de licenciamento de seu software de administração/gerenciamento/monitoração por gaveta. Este software já vem incluso/embutido com as gavetas e expansões, não sendo possível licenciar uma capacidade acima do que está sendo entregue. Desta forma, ao adquirir mais expansões, o software já virá com os equipamentos que serão adquiridos. Entendemos que para atender aos lotes 2 e 3 os licitantes poderão fornecer solução que no caso do adicional previsto de 25% neste item, tais licenças poderão ser entregues junto da expansão prevista, assim as gavetas estarão licenciadas para o perfeito funcionamento da solução. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Independente do método de licenciamento, o licitante deverá atender este item no que tange ao licenciamento de 25% de expansão previsto, estando este disponível no momento da entrega do equipamento conforme sua especificação.

9 No item 7.11 do ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LOTE 2 é informado que “para fins de licenciamento, considerar a capacidade conforme o item 7.1, em cada sentido da replicação.”. Entendemos que para atender este item deverão ser fornecidas a quantidade de licenças de acordo com a capacidade total fornecida em cada item do respectivo lote. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto. Seguir como descrito no item 7.1, considerando os 25% de expansão.

10 Em relação ao item 7.7 do edital, entendemos que fornecendo atestados de capacidade técnica comprovando em sua soma o fornecimento e instalação de forma satisfatória de pelo menos 50 (cinquenta) equipamentos similares aos que estão sendo ofertados estaremos atendendo o edital. Está correto o nosso entendimento

RESPOSTA: O percentual a ser comprovado será de 30% do total registrado por lote. Desta forma para o lote 2 será de 21 storages e para o lote 3 de 51 storages.

-->

1. A CONTRATANTE disponibilizará o espaço no CPD, refrigeração suficiente para comportar os equipamentos a serem adquiridos, assim como, a infra-estrutura elétrica até a posição onde será instalado o Rack, com capacidades (corrente e tensão) suficientes de suportar todos os equipamentos.

Gutemberg Oliveira

Diretor de Suporte e Teleprocessamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Goitacases, 1475 6º andar - Barro Preto - CEP 30190-052-

Belo Horizonte-MG

Tel: 55 31 3238-7910

----- Mensagem original -----

Assunto : QUESTIONAMENTOS LANLINK P.E 060/2013 - TRT 3º REGIÃO
Data: Tue, 17 Dec 2013 10:14:54 -0200
De: Licitacao <licitacao@trt3.jus.br>
Para: gutoro@trt3.jus.br

Gutemberg,
Encaminho questionamentos anexos para resposta.
Atenciosamente.

Subsecretaria de Licitações
DSMP - TRT 3ª Região

Atenciosamente.

Subsecretaria de Licitações
DSMP - TRT 3ª Região

----- Mensagem original -----

Assunto : QUESTIONAMENTOS LANLINK P.E 060/2013 - TRT 3º REGIÃO
Data: 16/12/2013 18:53
De: Robson Chaves da Silva <robson.chaves@lanlink.com.br>
Para: "Gutemberg Oliveira (TRT MG)" <gutoro@trt3.jus.br>, Licitacao <licitacao@trt3.jus.br>

Prezados,
Boa tarde!

A LANLINK informática vem respeitosamente solicitar esclarecimentos em relação ao processo em referência conforme anexo.
Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Sds,